

Lei n.º 189

Salustiano H. de Almeida
Secretário

(Abre crédito suplementar)

O Povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar à dotação 863.1 - Operários dos serviços de expediente do Quinquênio vigente na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, sem intercurso algum nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas,
23 de Fevereiro de 1959

José Machado Honório
Prefeito Municipal

Salustiano Helesdoro de Almeida
Secretário